**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 216, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Reconduz as nomeações realizadas pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 071, de 05 de outubro de 2018, que nomeou funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio.

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017 e, ainda,

Considerando o disposto no artigo 13, inciso I e no artigo 16, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, destacando-se o § 2º, que estabelece *“A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo”*;

Considerando o disposto na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 071, de 05 de outubro de 2018, que nomeia funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio;

Considerando o disposto na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 155, de 03 de outubro de 2020, que reconduz as nomeações realizadas pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 071, de 05 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH n.º 112/2020, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 045/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1° Reconduzir a nomeação, para a função de Pregoeiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, dos funcionários Pedro Luiz Martins de Lima, matrícula nº 278 e Juliana Chaim, matrícula nº 168.

Art. 2º Reconduzir a nomeação, para composição da Equipe de Apoio prevista no § 1º, do artigo 10, do Decreto 5.450, de 2005, dos funcionários Caio Humberto Barella, matrícula nº 276 e Joir Monteiro Neves, matrícula nº 267.

Art. 3º Aos Pregoeiros e à Equipe de Apoio são atribuídas as competências constantes dos artigos 17 e 18 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º As nomeações ora realizadas perdurarão por período indeterminado, permitida a revogação das designações a qualquer tempo, mediante ato normativo próprio para esta finalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2020.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP